



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 10/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/15

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 1886/2015**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	HOMINE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EVENTOS LTDA	
CNPJ	06.906.262/0001-04	
Representante legal/Identificação	ANGELA RUTTE COELHO ARNAUD CPF: 213.692.323-49 RG: 20085771320-SSP-CE	Cargo: Sócia
Endereço	Av. Júlio Abreu, nº 160 – sala 207 – Varjota – Fortaleza/CE	
CEP	60.160-240	
Telefone	(85) 3261.9540 (85) 9216.0102	
Email	ruttearnaud@homineeventos.com lilianrutte@homineeventos.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições

contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE ÚNICO

Ite m	Especificação	Quant. de Diárias	Pedido Mínimo	Valor Unit	Valor Total
1	Sala para eventos de até 30 pessoas	55	1	R\$ 50,00	R\$ 2.750,00
2	Sala para eventos de até 60 pessoas	8	1	R\$ 70,00	R\$ 560,00
3	Sala para eventos de até 80 pessoas	10	1	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
4	Sala para eventos de até 100 pessoas	5	1	R\$180,00	R\$ 900,00
5	Sala para eventos de até 150 pessoas	2	1	R\$ 380,00	R\$ 760,00
Item	Demais itens para integrar o Espaço que poderão ser solicitados conforme a conveniência do Tribunal	Quant. Estimada de Diárias	Pedido Mínimo por cada solicitação	Valor da diária unit.	Valor da Diária Total
6	Data Show	80	1	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
7	Tela de projeção para data show.	80	1	R\$ 15,00	R\$1.200,00
8	Computador de mesa ou portátil(netbook ou notebook) com acesso à internet.	160	1	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
9	Impressora a laser monocromática (no máximo 100 impressões).	80	1	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
10	Flip chart com no mínimo 10 folhas e jogo de pincéis atômicos (azul, vermelho, preto e verde).	80	1	R\$ 8,00	R\$ 640,00
11	Acesso à internet para os participantes do evento (rede wireless).	80	1	R\$ 2,50	R\$ 200,00
12	Sistema de sonorização (com operador)	80	1	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
13	Microfone sem fio	200	1	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

Item	Demais itens para integrar o Espaço que poderão ser solicitados conforme a conveniência do Tribunal	Quant. Estimada	Pedido Mínimo por cada solicitação	Valor Unitário	Valor Total
14	Serviço de sala: água (20 litros)	160	1	R\$ 5,50	R\$ 880,00
15	Serviço de sala: café (1,5 a 2 litros)	320	1	R\$ 6,00	R\$ 1.920,00
Item	Alimentação	Quant. Estimada	Pedido Mínimo por cada solicitação	Valor por pessoa	Valor Total
16	Coffee-break contemplando no mínimo os seguintes itens: dois tipos de suco, café, leite, chocolate quente, açúcar, adoçante, biscoito, dois tipos de bolo, três tipos de salgado e guardanapos - preço por pessoa.	7.460	20	R\$ 11,50	R\$ 85.790,00
17	Almoço em sistema de buffet self service (com no mínimo dois tipos de salada, dois pratos quentes(carne, peixe, frango) uma opção de massa, arroz, feijão, dois tipos de sobremesa, água, refrigerante e suco) - preço por pessoa.	3.730	20	R\$ 20,00	R\$ 74.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da **ARP** o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a **ARP** no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:



- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;



c) caso fortuito;

d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da minuta contratual em anexo e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

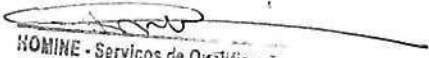
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 28 de abril de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPÁ
DIRETORA-GERAL

HOMINE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EVENTOS LTDA


HOMINE - Serviços de Qualificação
Profissional Ltda - EPP
Angela Rutte Coelho Arnaud
ANGELA RUTTE COELHO ARNAUD
SÓCIA



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato 14SR031 celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região - CNPJ 01.298.583/0001-41 e CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ 04.352.711/0001-86. OBJETO: Alteração de dados bancários da Contratada e adequação da cláusula de fiscalização.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Processo e-PAD 10.008/2015. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Roberto Dias da Silva e Rogério Dias Silva (pela Contratada). 15TA060 - e-PAD 11290/2015.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Serviço. Objeto: Serviço de manutenção preventiva em subestações transformadoras nos imóveis do TRT da 4ª Região. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Fucks Construções LTDA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 24/04/2015. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 110.000,00. PA 0000526-09.2015.5.04.0000. ASSINATURA: 24/04/15. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 13/2015-8. Nº DO CONTRATO: 21/2015. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e Sr. Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, pela contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0002368-24.2015.5.04.0000. CD nº 0220/15-4. RESUMO DO OBJETO: Curso Segurança de Redes e Sistemas. VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00. FAVORECIDO: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394800. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral Substituta, em 27/04/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 27/04/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 26/2012. LOCATÁRIO: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. LOCADOR: RES: Antônio Vicente de Oliveira Krieger e Maria Margarete Krieger Krieger. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 anos, a contar de 02/05/15, previsão de reajustamento e denominação do responsável pela fiscalização. Nº DO PROCESSO: 0000667-33.2012.5.04.0000. Nº. DA LICITAÇÃO: Compra Direta 0327/12-4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2015. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo locatário, e Sr. Antônio Vicente de Oliveira Krieger e Sra. Maria Margarete Krieger Krieger, pela locadora.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2015**

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Presencial nº 3/15, relativo ao transporte de pessoal em veículo com capacidade para 4 passageiros, o objeto foi adjudicado ao licitante João Batista da Silva.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015**

Processo: 09.53.15.00065-35. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos especiais produzidos pela Coordenadoria de Saúde. Abertura: 14 de maio de 2015, às 14 horas (horário de Brasília). Local: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. Edital: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 29 de abril de 2015.
GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato administrativo firmado entre o TRT DA 6ª REGIÃO e EPHISTHEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA.-ME. OBJETO: capacitação especializada, a fim de implementar o projeto pedagógico institucional da Escola Judicial do TRT6. PROC: 62/15. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.48: Serviço de Seleção e Treinamento; Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0026: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco; Plano Orçamentário 05: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados no Estado de Pernambuco. EMPENHO: 2015NE0000655, no valor de R\$11.750,20. VALOR DO CONTRATO: R\$70.501,20. VIGÊNCIA: De 22/04/2015 até 30/11/2015. DATA E ASSINATURA: 22/04/15. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Ex.º Sr. Desembargador Diretor da Escola Judicial, Pedro Paulo Pereira Nóbrega e, pela Contratada, a Sr.ª Acácia Zeneida Kuenzer.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, PROC. 24/11 (SERPRO), publicado no DOU nº 66, de 08.04.15, Seção 3, pag. 157, onde se lê: DATA DE ASSINATURA "25.03.15", leia-se: "24.03.15".

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 10/2015, PE 15/15. Proc. 1886/2015. Fornecedor: Homem Serviços de Qualificação Profissional e Eventos Ltda. CNPJ: 06.906,262/0001-04. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras, conforme especificado na Cláusula 2ª desta ARP- Lote único.(sala p/ eventos e demais itens p/integrar o espaço). Valor Total: R\$ 186.000,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Angela Rutte Coelho Arnaud, pela empresa, em 28/04/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/15**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à aquisição de cintas elásticas. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 14/05/2015, horário de Brasília, na internet, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Íntegra do edital disponível neste sítio e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza-CE, 29 de abril de 2015.
ANA MARIA TELES FORTUNA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 - UASG 080003**

Processo: 4612015 . Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender à demanda dos órgãos e setores administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região TRT 8ª Região, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 30/04/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: www.comprasgovernamentais.com.br - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de esclarecimento contactar através do endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.

LENA GABILANES FONSECA BRAZ
Pregoeira

(SIDECA - 29/04/2015) 080003-00001-2015NE000046

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 - UASG 080012**

Processo: PG 235/2015 . Objeto: Registro de preços para aquisição de licenças de uso e subscrição da solução IBM Tivoli Storage Manager (TSM), com direito de atualização de versão e suporte técnico do fabricante pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 30/04/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, 10º Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/05/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/04/2015) 080012-00001-2015NE000056

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de manutenções corretivas diversas nas Varas do Trabalho de Campo Mourão, de Nova Esperança e de Paranavaí. Acolhimento das propostas: até as 13h45 do dia 15/05/2015. Realização da sessão no site www.licitacoes-e.com.br a partir das 14h00 de 15/05/2015. Retirada do Edital nos sites: www.trt9.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (41) 3310-7375 ou pelo correio eletrônico: licitacao@trt9.jus.br.

YOLE UENO
Pregoeira

**DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES,
COMPRAS E CONTRATOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 041/2015. Processo Geral nº 371/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratado: Sérgio Cruz Arenhart, CPF 991.092.639-34. Objeto: Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Avançado de Capacitação no novo Código de Processo Civil. Valor total: R\$ 13.000,00. Programa de Trabalho: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Amparo legal: Artigo nº 25, II, c/c o art. 13, VI da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento em 15/04/2015: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa. Ratificação em 16/04/2015: Célio Horst Waldruff - Diretor da Escola Judicial.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2015, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação gráfica digital, como convites, cartões, crachás, certificados, cartazes e outros impressos para campanhas internas e externas, assim como para divulgar congressos, seminários e eventos promovidos pelo TRT da 9ª Região. Resultado: licitação deserta.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 92/2014**

Objeto: SRP para aquisição de material publicitário. item 02, cancelado na adjudicação.

Brasília, 28 de abril de 2015.
MICHELLE CRISTIANY PEREIRA MIRANDA
Chefe do Núcleo de Licitações
Substituta

(SIDECA - 29/04/2015) 080016-00001-2015NE000011

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 15.0.000001552-8. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2014. Partes: TRT da 10ª Região e Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda. Objeto: repactuação e reajuste do valor mensal do contrato para R\$ 15.337,92. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.79, vinculado à Atividade Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Fundamentação: Lei 8.666/93. Assinatura: 27/04/2015. Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Silvío Carvalho de Araújo - Representante Legal.